



6039.2019/0001388-5

TERMO DE ADITAMENTO N° 005/SUB-IP/2024

TERMO DE CONTRATO N° 029/SUB-IP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6039.2019/0001388-5

CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA IPIRANGA

CONTRATADA: SMARTLIFT ELEVADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato n.º 029/SUB-IP/2019, tendo por objeto a manutenção corretiva e preventiva de 01 (um) elevador hidráulico instalado na Sede desta Subprefeitura Ipiranga.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA IPIRANGA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.636.771/0001-93, sediada à Rua Lino Coutinho, nº 444 – 2º andar – Sala 52 – Ipiranga, neste ato, representada pelo **Subprefeito, Sr. Decio Oda**, e de outro, a empresa **SMARTLIFT ELEVADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.319.174/0001-17, sediada à Avenida Pedro Bueno, nº 1.144, Jabaquara/SP – São Paulo/SP – CEP 04342-000, Telefone (11) 5031-2844, E-mail: marlane@smartliftelevadores.com.br, neste ato, representada pelo seu **Diretor Mauricio Rodrigues Paes**, portador do R.G. 19.459.019-7-SSP/SP, em conformidade com o despacho exarado sob documento SEI nº **107831877**, publicado no DOC de 01/08/2024, do processo em epígrafe, formalizam o presente Termo de Aditamento em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Termo de Contrato n.º 029/SUB-IP/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de um elevador hidráulico com capacidade para 225 kg, marca BASS (incluindo a troca de peças), instalado na Sede desta Subprefeitura Ipiranga, excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizada a inclusão de Cláusula Resolutiva a este Termo de Aditamento, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento, sem interrupções para os usuários. A cláusula contemplará a rescisão contratual imediata e automática no momento do encerramento do contrato de aluguel da Sede desta Subprefeitura, previsto para o primeiro trimestre do próximo ano.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

DECIO ODA
SUBPREFEITO DO IPIRANGA
SUB-IP

SMARTLIFT ELEVADORES DO BRASIL LTDA
MAURICIO RODRIGUES PAES
RG 19.459.019-7
CPF. 176.029.218-44

Testemunhas:

01

RG.:

24843.813-1.

02

RG.:

54.638.371-3